

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020

Processo: 23075.080450/2019-18

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Cultura - FUNPAR; Sulmóvil Indústria Moveleira Ltda. Resumo do Objeto: Apoio administrativo e financeiro ao projeto intitulado "Desenvolvimento de Plano Diretor, Estratégia Operacional e Digitalização da Fábrica de Móveis Sulmóvil". Valor: R\$ 40.000,00. Vigência do Acordo: 05/03/2020 a 05/03/2021. Data de Assinatura: 05/03/2020. Assinam: Ricardo Marcelo Fonseca - UFPR; João da Silva Dias, Enio Fabricio Ostrovski Ponczek - FUNPAR; Marcos Augusto Ribassi - Sulmóvil Indústria Moveleira Ltda.

## EXTRATO DE COOPERAÇÃO Nº 20/2020

Processo: 23075.013723/2018-38

Participes: Universidade Federal do Paraná - UFPR; PETROLEO BRASILEIRO SA - PETROBRAS; FUNDACAO DE PESQUISAS FLORESTAIS DO PARANA - FUFEP. Resumo do Objeto: União de esforços dos participantes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de metodologia para projeto de neutralizadores de vibração aplicados a estruturas e equipamentos de refinaria de petróleo - Etapa I - e levantamento de informações para o desenvolvimento de software para aplicação em controle de vibrações - Etapa II. Valor: R\$ 543.411,30. Vigência do Acordo: 18/02/2020 a 17/02/2021. Data de Assinatura: 18/02/2020. Assinam: Graciela Ines Bolzon de Muniz - UFPR; Byron Gonçalves de Souza Filho - PETROBRAS; Dartagnan Baggio Emerenciano - FUFEP.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158092

Número do Contrato: 1/2017.

Nº Processo: 23007024529201620.

PREGÃO SISPP Nº 52/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 90347840001009. Contratado : THYSSENKRUPP ELEVADORES SA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021. Data de Assinatura: 27/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 158092-26351-2020NE800125

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 158092

Número do Contrato: 2/2016.

Nº Processo: 23007011720201521.

PREGÃO SISPP Nº 24/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CNPJ Contratado: 00878183000142. Contratado : QUALIGRAF SERVICOS GRAFICOS E -EDITORA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 14/03/2020 a 13/03/2021. Data de Assinatura: 28/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 158092-26351-2020NE800125

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2020 - UASG 158092

Número do Contrato: 11/2014.

Nº Processo: 23007022970201324.

DISPENSA Nº 28/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CPF Contratado: 00784422575. Contratado : ALBERTO CARLOS GOMES DE OLIVEIRA -ARGOLO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 18/02/2020 a 12/02/2021. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 158092-26351-2020NE800125

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 8/2020

P.526685/2019-30. Empresas Vencedoras: CNPJ: 68.514.900/0002-71, Valor R\$ 1.049,70. CNPJ: 28.899.014/0001-08, Valor R\$ 15.438,00 CNPJ: 11.099.588/0001-07, Valor R\$ 7.200,00 CNPJ: 32.924.197/0001-41, Valor R\$ 1.332,00 CNPJ: 15.724.019/0001-58, Valor R\$ 4.193,00 CNPJ: 18.680.580/0001-70, Valor R\$ 100,00 CNPJ: 20.991.432/0001-19, Valor R\$ 90.000,00 CNPJ: 34.897.352/0001-03, Valor R\$ 1.065,60

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente CPL

(SIDE - 16/03/2020) 153114-15235-2020NE800078

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 120/2019

P.526098/2019-41. Empresas Vencedoras, CNPJ 33.189.728/0001-62, valor R\$ 181.786,90. CNPJ 11.607.641/0001-25, valor R\$ 131.022,50. CNPJ 23.334.784/0001-90, valor R\$ 9.870,00. CNPJ 27.666.061/0001-49, valor R\$ 7.500,00. CNPJ 13.628.137/0001-37, valor R\$ 9.000,00.

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO  
Presidente da CPL

(SIDE - 16/03/2020) 153114-15235-2020NE800078

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. RESUMO DO OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Curso "Especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva adulto da Faculdade de Educação Física, Fisioterapia e Dança da UFRGS". VALOR TOTAL: R\$ 235.200,00 VIGENCIA: 06/03/2020 a 30/12/2021. DATA E ASSINATURA: 06/03/2020. N.º DO PROCESSO: 23078.501740/2020-12.

## EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES IAP Nº 843

PARTES: Universidade Federal do Rio Grande do Sul e a Universidad EAFIT. RESUMO DO OBJETO: Reunir esforços para a organização, coordenação e execução de atividades e projetos acadêmicos. VIGENCIA: 05/02/2020 a 05/02/2025. DATA E ASSINATURA: 05/02/2020, Por Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS, e Juan Luis Mejia Arango, Reitor da Universidad EAFIT. N.º DO PROCESSO: 23078.450112/2019-28.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO IAP Nº 819

PARTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL E ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA. OBJETO: Apoio para realização de cursos de capacitação de acadêmicos e comunidade para a utilização da técnica da inseminação artificial (I.A.). VIGENCIA: 05/03/2020 a 05/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2020 Prof. Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS e Heverando Rezende de Carvalho, Diretor da Alta Genetics do Brasil Ltda. N.º DO PROCESSO: 23078.450096/2019-73.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 113, DE 16 DE MARÇO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER o Edital nº 110 de 13 de Março de 2020, publicado no DOU de 16/03/2020, até que se reestabeleça as condições necessárias à realização do mesmo.

DENISE PIRES

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 35/2019 - UASG 153152

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 23079002683201869.

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 46563938000110. Contratado : CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL - LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art 57 inciso II da lei 8666/93. Vigência: 15/03/2020 a 14/03/2021. Valor Total: R\$332.936,34. Fonte: 6153000100 - 2020NE800220. Data de Assinatura: 15/03/2020.

(SICON - 16/03/2020) 153152-15236-2020NE800326

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2019 - UASG 153152

Número do Contrato: 12/2018.

Nº Processo: 23079057548201516.

PREGÃO SISPP Nº 140/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 42168781000178. Contratado : SANIPLAN ENGENHARIA E SERVICOS - AMBIENTAIS LTDA. Objeto: Termo aditivo de prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Artigo 57 inciso II lei 8666/93. Vigência: 11/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$115.044,00. Fonte: 6153000100 - 2020NE800222. Data de Assinatura: 11/03/2020.

(SICON - 16/03/2020) 153152-15236-2020NE800326

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO Nº 3/2020

Esta pregoeira torna público o resultado de julgamento referente ao prego eletrônico nº 03/2020 no qual sagrou-se vencedora do certame a empresa ENZIPHARMA PRODUTOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA. Ata vigente até dia 12/03/2021.

BARBARA SOARES AVANCI  
Pregoeira

(SIDE - 16/03/2020) 153152-15236-2020NE111111

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2020 - UASG 153115

Nº Processo: 23079032874201936.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC ELETRÔNICO Nº 17/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 06303138000146. Contratado : PGE - PROJETOS, GERENCIAMENTOS E - EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em projetos hospitalares para elaboração de projetos básicos de instalações elétricas, instalações hidráulicas, instalações de esgoto sanitário, sistema de ar-condicionado e exaustão mecânica, instalações de gases medicinais, sistema de prevenção e combate a incêndio, instalações de telemática, recuperação e reforço estrutural e elaboração de orçamento para reforma da enfermaria 9D do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF). Fundamento Legal: Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 7.983/2013. Vigência: 17/02/2020 a 15/07/2020. Valor Total: R\$57.988,61. Fonte: 6153000100 - 2020NE800120. Data de Assinatura: 17/02/2020.

(SICON - 16/03/2020) 153115-15236-2020NE800217

## UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2020 - UASG 153034

Nº Processo: 23084020310201809.

PREGÃO SRP Nº 1/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 18255981000183. Contratado : GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - - EIRELI. Objeto: Contratação do fornecimento parcelado de equipamentos de laboratório que irão atender prioritariamente as necessidades acadêmicas do Curso de Engenharia Ambiental e Energias Renováveis, além de disciplinas presentes no Projeto Pedagógico do Curso de Agronomia, ambos ministrados no campus de Capanema da Universidade Federal Rural da Amazônia. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: 12/03/2020 a 12/03/2021. Valor Total: R\$31.999,00. Fonte: 8188000000 - 2019NE801396. Data de Assinatura: 12/03/2020.

(SICON - 16/03/2020)

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020 - UASG 153034

Nº Processo: 23084019729201991.

PREGÃO SRP Nº 41/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA -AMAZONIA. CNPJ Contratado: 23493764000161. Contratado : P G LIMA COM EIRELI -.Objeto: Aquisição de fornecimento parcelado de equipamentos de laboratório que irão atender às necessidades de Ensino, Pesquisa e Extensão que compõem demandas básicas do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Agronomia da Universidade Federal Rural da Amazônia Campus de Capanema - UFRA/CC. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990. Vigência: 10/03/2020 a 10/03/2021. Valor Total: R\$15.800,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE801278. Data de Assinatura: 10/03/2020.

(SICON - 16/03/2020)



## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 10/2020-PROGESP, DE 13 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, consoante item 4.8 do Edital nº 036/2019-PROGESP, publicado no DOU nº 251, de 30 de dezembro de 2019, que trata do concurso público para Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, torna público o resultado do sorteio público de distribuição das vagas reservadas para pessoas com deficiência (PcD) por área de conhecimento/disciplina, a tabela de previsão da ordem de contratação nas áreas com PcD e o quantitativo máximo de aprovados nos termos do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

ÁREAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INSCRITAS	
ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS EM EDITAL
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	02
Educação Musical na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Enfermagem Médico-Cirúrgica	01
Gastronomia	01
Produção de Ruminantes	01
Saúde Coletiva (Gestão, Planejamento e Políticas de Saúde; Epidemiologia, Ciências Sociais Humanas)	01

VAGAS RESERVADAS/SORTEADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO	
ÁREA	QUANTIDADE DE VAGAS
Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Não contemplada
Educação Musical na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	01
Enfermagem Médico-Cirúrgica	Não contemplada
Gastronomia	Não contemplada
Produção de Ruminantes	01
Saúde Coletiva (Gestão, Planejamento e Políticas de Saúde; Epidemiologia, Ciências Sociais Humanas)	Não contemplada

TABELA ORIENTADORA DE ORDEM DE CONVOCAÇÃO DAS ÁREAS: PRODUÇÃO DE RUMINANTES E EDUCAÇÃO MUSICAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Esta tabela mostra a ordem em que serão contratados os candidatos das listagens de Ampla Concorrência (AC), Cota de Pessoa com Deficiência (CPcD) e Cota para Negros (CN), de acordo com a quantidade de vagas)

ÁREAS DE CONHECIMENTO COM 01 PESSOA COM DEFICIÊNCIA INSCRITA	
Qtd. De Nomeações	Cadastro Utilizado
1	CPcD
2	AC
3	CN
4	AC
5	AC

Abaixo segue o quantitativo máximo de aprovados por área de conhecimento/cargo, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019 e nos termos do item 4.8.5 do Edital nº 026/2019-PROGESP:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	QUANTITATIVO MÁXIMO DE APROVADOS (RESULTADO FINAL) - DECRETO Nº 9.739/2019		
		AMPLA CONCORRÊNCIA	NEGROS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Escola Agrícola de Jundiá - Campus de Macaíba/RN	Gastronomia	4(*)	1(*)	(**)
	Produção de Ruminantes	3(*)	1(*)	1
	Gestão de Recursos Hídricos	4(*)	1(*)	(**)
Escola de Música - Campus de Natal/RN	Educação Musical e Percepção Musical	1 + 7(*)	1(*)	(**)
Núcleo de Educação da Infância - Campus de Natal/RN	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	1 + 7(*)	1(*)	(**)
	Educação Musical na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	3(*)	1(*)	1
Escola de Saúde - Campus de Natal/RN	Enfermagem médico-cirúrgica	4(*)	1(*)	(**)
	Saúde coletiva (Gestão, Planejamento e Políticas de Saúde; Epidemiologia, Ciências Sociais Humanas)	4(*)	1(*)	(**)

(\*) Cadastro de Reserva  
(\*\*) N/A: não se aplica

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS  
Pró-Reitor

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE : Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. OBJETO: Prorrogação da Vigência e acrescentar o valor R\$ 137.500,00 e Alterar o valor dos custos operacionais. VIGÊNCIA: 20/02/2020 a 10/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020. Prof. Rui Vicente Oppermann, Reitor da UFRGS e Prof. Sergio Nicolaiewsky, Diretor da FAURGS. N.º DO PROCESSO: 23078.202166/2018-06.

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## 8º TERMO ADITIVO A CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 2/PROPLAN/COAAD/2012

CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONCESSIONÁRIO: ANTÔNIO LANCHES LTDA-EPP. CNPJ:72.437.379/0001-02. OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 01 ano, a contar de 24/04/2020 até 23/04/2021. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2020. N.º DO PROCESSO: 23078.019137/11-39.

## AVISO DE PENALIDADE

O Pró-Reitor da PROPLAN da Universidade Federal do Rio Grande do Sul torna público que pela Portaria nº 1158, de 03/02/2020, aplica as penalidades de Advertência e Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos, previstas nos incisos I e III do parágrafo 1º da cláusula 10ª do contrato, à empresa INTERATIVA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 16.577.288/0001-00. Contrato 040/2019. DATA INICIAL: 16/03/2020. DATA FINAL: 15/03/2022. N.º PROCESSO: 23078.503768/2018-70.

HÉLIO HENKIN

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL Nº 110, 13 DE MARÇO DE 2020

## PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no inciso IV do Art. 2º da Lei Federal Nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, n 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2020.1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES1.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.1.2. O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.1.3. O presente Edital contém os seguintes anexos: Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.

Anexo II - Período e Locais de Inscrição.1.4. A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;b) possuir Diploma de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente; c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;e) não ter



ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses; f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;j) ser servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;l) ter idade mínima de 18 anos completos;m) gozar de plenos direitos políticos;n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade,por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado.(Resolução CEG 05/2018)

3. DA INSCRIÇÃO.3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;CPF;Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória; Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso. 3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.3.8. É vedada a inscrição condicional.3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman.3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.4. DA REMUNERAÇÃO.4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (RS)			Remuneração Total (RS)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21

5. DA SELEÇÃO.5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases. 5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:a) prova didática;

b) prova prática.5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página www.pr1.ufrj.br.5.5. Às provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete). 5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO.7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.8. DISPOSIÇÕES FINAIS.8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades. 8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável. 8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro. 8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

DENISE PIRES  
Reitora

Anexo I:  
Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.  
Centro de Letras e Artes (CLA)  
Jornada de Trabalho: 20h  
Prazo de Contratação: Até 31/07/2020.

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Faculdade de Letras	Letras - Libras / Libras	01 (uma)
Faculdade de Letras	Letras Vernáculos / Língua Portuguesa	01 (uma)

Anexo II  
Locais de Inscrição:  
Datas: 17, 19 e 20 de Março de 2020

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Faculdade de Letras	Departamento de Letras - Libras Secretaria Geral da Faculdade de Letras Avenida Horácio Macedo, 2151 - Sala D-106 - Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas	3938-9748
Faculdade de Letras	Departamento de Letras Vernáculos Secretaria Geral da Faculdade de Letras Av. Horácio de Macedo, 2151 - Sala D-106 - Cidade Universitária Horário de Inscrição: 10:00 às 14:00 horas	3938-9748

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

